



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>1</b>	<b>OBJETO</b>
	Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de “ <b>Serviço Continuado de Rede de Contingência para Comunicação de Dados em Rede Privada</b> ”, abrangendo todos os Pontos de Presença do Ministério Público do Maranhão.
<b>2</b>	<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
	<b>Requisitos de Negócio:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantir a plena execução dos serviços do MPMA.</li></ul>
	<b>Requisitos de Capacitação:</b> Não se Aplica.
	<b>Requisitos de Manutenção:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A garantia dos serviços deverá ser prestada pelo período de vigência do CONTRATO, a contar do recebimento definitivo dos serviços, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE.</li><li>- Uma vez detectada e diagnosticada uma falha ou previsão de falha pelo Serviço de Gerência Proativa da CONTRATADA, deverão ser realizadas ações corretivas através da abertura de Chamados Técnicos, com o objetivo de garantir o restabelecimento do serviço no menor tempo possível.</li></ul>
	<b>Requisitos de Prazo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A instalação de todos os “Enlaces de Comunicação de Dados em Rede Privada” constantes do “ANEXO I - SITES REMOTOS” do TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser realizada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do CONTRATO, conforme o indicador de Nível de Serviço TEMPO DE INSTALAÇÃO INICIAL.</li><li>- O fornecimento dos itens que compõem o objeto será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, durante o prazo de vigência do contrato.</li><li>- Eventual pedido de prorrogação de prazo de entrega deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail <a href="mailto:cmti@mpma.mp.br">cmti@mpma.mp.br</a>.</li><li>- Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.</li><li>- Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.</li><li>- O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.</li><li>- A instalação de todos os “Enlaces de Comunicação de Dados em Rede Privada” constantes do “ANEXO I - SITES REMOTOS” será RECEBIDA PROVISORIAMENTE mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da instalação do último Enlace.</li><li>- O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal da Ata indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015.</li><li>- A instalação de todos os “Enlaces de Comunicação de Dados em Rede Privada” constantes do “ANEXO I - SITES REMOTOS” será RECEBIDA DEFINITIVAMENTE mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de 30 (trinta) dias corridos de observação de funcionamento contínuo e sem problemas, a contar da emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes.</li><li>- O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Reg nº 08/2015.</li><li>- O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela</li></ul>



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	<p>lei ou pelo instrumento de contrato.</p> <p><b>Requisitos de Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos de processamento de informações;</li><li>- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;</li><li>- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.</li></ul> <p><b>Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.</li></ul>
3	<p><b>NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b></p> <p><b>Justificativas da necessidade da contratação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Necessidade de implementar contingência no serviço de conexão privada de dados de todas as Promotorias de Justiça (PJ) do MPMA. Hoje cada PJ possui apenas 1 (um) circuito de dados que, quando apresenta problemas técnicos de indisponibilidade, deixa toda a Promotoria sem acesso à intranet (e conseqüentemente à internet), prejudicando gravemente todos os serviços ministeriais, visto que, hoje em dia, é indispensável o acesso à rede para execução de praticamente todas as atividades do MPMA.</li><li>- Necessidade de aumentar a disponibilidade e a velocidade do acesso à intranet/internet em todas as unidades ministeriais existentes, bem como contemplar mudanças de endereço das instalações atuais e instalações futuras.</li><li>- Atender às diretrizes do Planejamento Estratégico da Instituição, especialmente aos objetivos estratégicos de garantir sistemas de informações e base de dados que suportem a atuação do Ministério Público, mais precisamente o Projeto de Modernização da Infraestrutura de Rede e Acesso à Internet.</li><li>- Melhorar, por conseguinte, os serviços prestados à sociedade, visto que a melhoria da infraestrutura de comunicação de dados proporcionará uma significativa melhoria na entrega dos serviços e informações demandados pela sociedade, alavancando o alcance das políticas sociais, tornando a Instituição cada vez mais resolutiva e mais próxima do cidadão maranhense.</li><li>- Considerando que a referida aquisição encontra-se no Plano de Contratação Anual da CMTI 2022/2023.</li><li>- Por se tratar de um registro de preços, o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade. Porém, é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica. Tal quantitativo também será passível de adesões por parte de outros órgãos, além do fato do registro de preços não requerer obrigatoriedade de dotação orçamentária, nem de aquisição integral do quantitativo definido, podendo ser adquirido de acordo com a necessidade, aliada à disponibilidade de orçamento.</li></ul>
4	<p><b>INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A referida aquisição encontra-se alinhada ao PEI 2021-2029 e ao plano de contratação anual 2024:</li><li>- <b>Perspectiva:</b> Aprendizado e Crescimento;</li><li>- <b>Objetivos Estratégicos:</b> Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários; Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras;</li><li>- A referida aquisição encontra-se no Plano de Contratação Anual 2024 da CMTI.</li></ul>
5	<p><b>LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A solução encontra-se implantada em outros órgãos e entidades da Administração Pública;</li></ul>
6	<p><b>QUANTIDADE ESTIMADA</b></p>



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Código do Serviço <i>(catalogo.compras.gov.br)</i>	Item	Quant.	Preço Unitário	Valor total mensal	Valor total anual
26476	Serviço Mensal de “Enlace de Comunicação de Dados em Rede Privada” com velocidade de acesso de 100 Mbps.	150	R\$ 1.702,00	R\$ 255.300,00	R\$ 3.063.600,00

**7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado médio total para aquisição do objeto é de R\$ 3.063.600,00 (três milhões, sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme demonstrado no quadro a seguir e nos orçamentos anexados:

Código do Serviço <i>(catalogo.compras.gov.br)</i>	Item	Quant.	Preço Unitário	Valor total mensal	Valor total anual
26476	Serviço Mensal de “Enlace de Comunicação de Dados em Rede Privada” com velocidade de acesso de 100 Mbps.	150	R\$ 1.702,00	R\$ 255.300,00	R\$ 3.063.600,00

**8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

- Não cabe parcelamento, por ter apenas um item.

**9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

**10 RESULTADOS ESPERADOS**

- Garantir a conectividade de rede entre os computadores do MPMA;  
- Garantir o serviço de acesso à intranet e internet a partir de todas as Promotorias de Justiça e demais pontos de presença do MPMA.

**11 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

**12 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Equipe de Planejamento da Contratação			
Gestor do Contrato	Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 <small>Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2024.06.20 10:24:36 -03'00'</small>	<small>ASSINADO DIGITALMENTE</small> ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA <small>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></small>	JOSE DA SILVA LUCENA:9679497 0315 <small>Assinado de forma digital por JOSE DA SILVA LUCENA:96794976315 Dados: 2024.06.12 11:48:44 -03'00'</small>	EDILSON SOARES LIMA:23544759349 <small>Assinado de forma digital por EDILSON SOARES LIMA:23544759349 Dados: 2024.06.12 12:33:10 -03'00'</small>

**“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”  
Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261 – Calhau – CEP: 65076-820 – São Luís – MA**

(\*) Documento assinado eletronicamente por JOSE DA SILVA LUCENA em 20 de Junho de 2024 às 11:22 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-33355598, Código de Validação: C2F5EE62EE.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nayana Santos Martins Neiva Sobral	Antonio Alfredo Pires Oliveira	José da Silva Lucena	Edilson Soares Lima
Matrícula: 1071386	Matrícula: 1069129	Matrícula: 1071469	Matrícula: 1069194

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA SILVA LUCENA** em **20 de Junho de 2024 às 11:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-3335598, Código de Validação: C2F5EE62EE.**